

PREFEITURA DE
ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.082, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

Altera e acrescenta dispositivos na Lei Municipal nº 3.495, de 14 de outubro de 2009.

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica alterada a redação do *caput* do artigo 4º, do inciso VI e incluído o inciso XIV na Lei Municipal nº 3.495, de 14 de outubro de 2009, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º Poderão ser delegadas mediante o Convênio de que trata o artigo 3º, dentre outras, as seguintes atribuições relativas aos serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário.

(...)

VI – atuar como instância recursal no que concerne às penalidades contratuais aplicadas pelo Município;

(...)

XIV – aplicar sanções regulatórias, conforme Resolução expedida pela AGERGS.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

Celso de Moraes Pinto
Prefeito em Exercício